



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE:

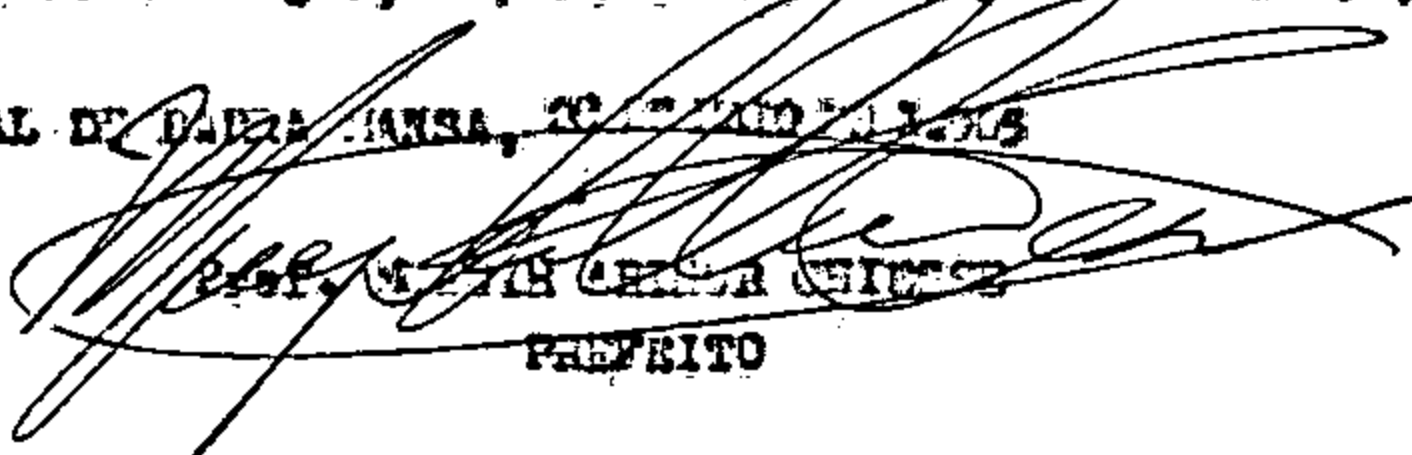
DELIBERAÇÃO Nº 670, de 20 de maio de 1965.

Altera o limite máximo da Taxa
de Consumo d'Água.

Art. 1º - Fica alterado o item "b", da Tabela 1 - Taxa de Consumo d'Água, da Deliberação nº 596, de 26 de novembro de 1963, que passará a ter a seguinte redação: - "b) de valor locativo superior a Cr\$ 33.000 (trinta e três mil cruzeiros) - Cr\$ 12.000 - (doze mil cruzeiros) semestrais."

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1965.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de maio de 1965


Pref. ~~MAURO CARLOS GONÇALVES~~
PREFEITO